



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
Comitê Interno de Governança Pública

**ATA**

**REUNIÃO DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA (CIG)**

**Data:** 21.10.2021

**Local:** Sala de Videoconferência

**Horário:** 9h30 às 11h30

**PAUTA**

**1) Questionário do Projeto Selo de Governança**

**ASSUNTOS TRATADOS**

**1) Questionário do Projeto Selo de Governança**

A chefe da ASIGR, Franciele Amaral, iniciou sua fala discorrendo sobre o Projeto Selo de Governança, iniciativa do Conselho de Governança Pública do Distrito Federal. Em sua observação, explicou a importância do questionário e que, após inserção das respostas na plataforma disponibilizada, a Fundação Hemocentro de Brasília será classificada quanto ao grau de maturidade de governança e receberá um dos quatro selos de maturidade disponíveis. O Selo é uma certificação de boas práticas de Governança e *Compliance* e a sua conquista busca identificar o nível de maturidade de governança de modo a elevar o grau de excelência na gestão pública com aperfeiçoamento das suas ferramentas (72520358).

Como ponto focal do CIG, a chefe da ASIGR abriu o Processo SEI 00063-00005367/2021-54 informando sobre o Projeto Selo de Governança e solicitando as respostas das questões aos setores envolvidos. Todas as 76 questões e respostas enviadas pelas áreas foram discutidas e validadas pelo comitê.

A chefe da ASIGR leu as questões e o comitê teceu comentários e fez as alterações necessárias ao longo da reunião:

Questão 08 - Trata sobre apuração pela Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) de denúncia ou infração disciplinar cometida por colaboradores/gestores. O comitê validou que a instituição atende totalmente. A chefe da Ouvidoria, Fernanda, lembrou dos canais institucionais que a FHB possui para apuração.

Questão 14 - Pergunta se a FHB avalia ou investiga, previamente à nomeação/designação, se o gestor possui impedimentos legais decorrentes de sanções administrativas, cíveis, eleitorais ou penais, incluindo envolvimento em atos de corrupção. O comitê entendeu que a FHB atende o item em grande parte, uma vez que no ato da posse o servidor entrega declaração/certificação de que não possui impedimento legal.

Questão 19 - Pergunta se o e-mail institucional é usado por 100% dos servidores. Na discussão, os membros concluíram que a instituição atende o item em grande parte, uma vez que há servidores que ainda utilizam o e-mail pessoal. A chefe de gabinete, Gleyce Araújo, sugeriu que fosse criada normativa no sentido de orientar apenas o uso do e-mail institucional em ações de interesse da instituição. Os membros concordaram que há perda de informação quando servidores que usam e-mail pessoal para fins da instituição deixam a FHB.

Questão 20 - Indaga se a FHB estabelece sistema de avaliação de desempenho periódica dos seus servidores efetivos e comissionados. O comitê decidiu que a instituição atende em grande parte a questão, uma vez que não há exigência de avaliação periódica a servidores comissionados. Foi discutido que há necessidade de se repensar os modelos de avaliação de desempenho utilizados para os servidores efetivos.

Questão 22 - Questiona se a instituição estabelece práticas de segregação de funções. Após discussão sobre o conceito de segregação de função e seus desdobramentos na instituição como a publicação da Instrução Normativa nº 239, de 06/10/2021, os membros concluíram que a FHB atende em grande parte o item.

Questão 54 - Pergunta se a FHB estabelece procedimentos pra que gestores e colaboradores da área de contratações manifestem e registrem situações de conflito de interesses no exercício das suas atividades. Foi acordado que a FHB atende o item em menor parte, uma vez que consta no Código de Conduta da FHB que o servidor deve "declarar suspeição, impedimento e eventual circunstância configuradora de conflito de interesses" porém não há procedimentos específicos para a área de contratação.

Questão 60 - Se a FHB mantém atualizado o Regimento Interno do órgão ou entidade a cada reestrutura publicada no DODF. Os membros entenderam que a FHB não atende o item e decidiu implantar, pois a instituição está com o regimento interno desatualizado mesmo antes da última reestruturação. O Regimento Interno da FHB está em fase de revisão.

**Questão 74** - Se a FHB implementou a política de gestão por competências no órgão ou entidade. Os membros do comitê concordaram com a alternativa "não atende e decidiu implantar".

As respostas das questões 23, 25, 29, 38, 47, 55, e 75 também foram alteradas pelo comitê, durante a reunião de validação do questionário.

### DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

Ações	Responsáveis	Prazo
Circular sobre o uso do e-mail institucional	Chefe de Gabinete/PR	Novembro
Preenchimento do questionário na Plataforma	ASIGR	21/10

### LISTA DE PRESENÇA

ÁREA/SETOR	TITULAR	ASSINATURA	REPRESENTANTES
PRESIDÊNCIA	Osnei Okumoto	PRESENTE	
CHEFE DE GABINETE	Gleyce Araújo Martins Pimenta	PRESENTE	
DITEC	Alexandre Nonino	PRESENTE	
DIAFI	Paulo Sérgio Dias Peres	PRESENTE	
SUSDESI	Pedro Cristiano de Castro Chicherchio	PRESENTE	
ASCOM	Tatiana Tenuto Silva	REPRESENTADA	Liana Costa do Carmo ( <i>on line</i> )
ASIGR	Franciele Moraes Amaral Coury	PRESENTE	
AJUR	Giulia Barqueta Orozco Ciarlini	FÉRIAS	
OUVIDORIA	Fernanda Nogueira	PRESENTE	
SEGEQ	Juscimar Divina Pereira de Aguiar	REPRESENTADA	Marina de Melo Lima Paiva



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELE MORAES AMARAL - Matr.1401868-3, Secretário(a) do Comitê**, em 06/12/2021, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA DE MELO LIMA PAIVA - Matr.1402195-1, Analista de Atividades do Hemocentro**, em 07/12/2021, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE NONINO - Matr.1701189-2, Chefe da Divisão Técnica**, em 07/12/2021, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 08/12/2021, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA - Matr.1704595-9, Chefe de Gabinete**, em 08/12/2021, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº



36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CRISTIANO DE CASTRO CHICHERCHIO - Matr.1705245-9, Chefe da Subdivisão de Estratégia Institucional**, em 10/12/2021, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO DIAS PERES - Matr.0353146-5, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira**, em 15/12/2021, às 18:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA NOGUEIRA - Matr.1701188-4, Membro do Comitê**, em 21/12/2021, às 11:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIANA COSTA DO CARMO - Matr.1698480-3, Assessor(a) Técnico(a)**, em 04/01/2022, às 08:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=72519516)  
verificador= **72519516** código CRC= **3F8F7267**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF